



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1050, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

## REAJUSTA NOVAS TARIFAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Campo Alegre/AL, fixados pela Lei nº 681/2013, passando a vigorar com as seguintes modificações:

### 1 – Ligações de água:

| DIÂMETRO        | VALOR     |
|-----------------|-----------|
| Até 25mm        | R\$ 43,59 |
| Superior a 25mm | R\$ 54,49 |

### 2 – Tarifas de água:

| CATEGORIA IMÓVEL | CONSUMO               | VALOR (R\$)              |
|------------------|-----------------------|--------------------------|
| Residencial      | Até 10m <sup>3</sup>  | R\$ 22,92                |
|                  | Após 10m <sup>3</sup> | R\$ 4,36/m <sup>3</sup>  |
| Comercial        | Até 20m <sup>3</sup>  | R\$ 55,02                |
|                  | Após 20m <sup>3</sup> | R\$ 13,64/m <sup>3</sup> |
| Industrial       | Até 60m <sup>3</sup>  | R\$ 105,00               |
|                  | Após 60m <sup>3</sup> | R\$ 7,00/m <sup>3</sup>  |
| Tarifa pública   | Até 60m <sup>3</sup>  | R\$ 58,50                |
|                  | Após 60m <sup>3</sup> | R\$ 13,64/m <sup>3</sup> |
| Tarifa Social    | Até 10m <sup>3</sup>  | R\$ 8,72                 |
|                  | Após 10m <sup>3</sup> | R\$ 4,09/m <sup>3</sup>  |

### 3 - Custo de Serviços, Taxas e Multas:

| TIPOS DE SERVIÇOS                           | VALOR (R\$) | UNIDADE |
|---|-------------|---------|
| Expediente: Emissão de 2ª via               | R\$ 2,19    | Unidade |
| Corte de água: Por solicitação              | R\$ 21,79   | Serviço |
| Corte de água: Por inadimplência            | R\$ 38,14   | Serviço |
| Religação de água: Por solicitação          | R\$ 43,59   | Serviço |
| Religação de água: Por regularização        | R\$ 54,49   | Serviço |
| Aferição de hidrômetro: Em bancada fixa     | R\$ 54,49   | Serviço |
| Aferição de hidrômetro: Em bancada portátil | R\$ 54,49   | Serviço |



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

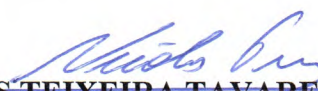
GABINETE DO PREFEITO

|   |            |          |
|---|------------|----------|
| Pesquisa de vazamento domiciliar              | R\$ 108,97 | Serviço  |
| Mudança de ligação: Mão-de-obra               | R\$ 49,04  | Serviço  |
| <b>CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇO</b> |            |          |
| Encanador                                     | R\$ 19,61  | R\$/hora |
| Ajudante de encanador                         | R\$ 10,90  | R\$/hora |
| Retroescavadeira                              | R\$ 130,76 | R\$/hora |
| <b>ANÁLISE DE ÁGUA</b>                        |            |          |
| Físico-química                                | R\$ 76,28  | Amostra  |
| Bacteriológica                                | R\$ 76,28  | Amostra  |
| <b>SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS</b>              |            |          |
| Registro de gaveta 1/2"                       | R\$ 21,79  | Unidade  |
| Registro de gaveta 3/4"                       | R\$ 21,79  | Unidade  |
| Registro de gaveta 1"                         | R\$ 32,69  | Unidade  |
| Hidrômetro danificado                         | R\$ 108,97 | Unidade  |
| Hidrômetro furtado                            | R\$ 435,88 | Unidade  |


#### 4 - Infrações e Multas:

| TIPOS DE SERVIÇOS  | VALOR(RS)    | UNIDADE |
|--|--------------|---------|
| Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto         | R\$ 544,85   | Unidade |
| Ligação clandestina  | R\$ 653,82   | Unidade |
| Violação do lacre do hidrômetro  | R\$ 108,97   | Unidade |
| Utilização da instalação de água/esgoto para serventia de outras economias | R\$ 653,82   | Unidade |
| Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água                     | R\$ 435,88   | Unidade |
| Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto                | R\$ 1.089,70 | Unidade |
| Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio       | R\$ 1.089,70 | Unidade |
| Reincidência a qualquer das infrações previstas                            | R\$ 1.198,67 | Unidade |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de dezembro de 2021.

  
**DÉBORA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento